



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Água Mineral

LEI N° 1.843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 433.617,04 (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e dezessete reais e quatro centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito - GP

02.01.01 Manutenção do Gabinete e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
015	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	12.100,00
TOTAL						12.100,00

02. Poder Executivo

02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA

02.03.01 Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
067	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	13.400,00
TOTAL						13.400,00

02. Poder Executivo

02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.01 Divisão de Obras e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
096	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	2.400,00
TOTAL						2.400,00

02. Poder Executivo

02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.02 Divisão de Serviços Públicos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Água Mineral

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
142	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	56.235,00
144	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	2.100,00
TOTAL						58.335,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.01 Sede da Diretoria Municipal de Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
162	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	5.000,00
TOTAL						5.000,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.03 Pre Escola Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
195	12.365.0017.2032.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	213.000	01	3.600,00
TOTAL						3.600,00

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
252	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	301.000	01	5.000,00
275	10.302.0026.2040.0000	3.1.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	302.000	01	16.034,82



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Água Mineral

277	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	302.000	05	143.245,79
279	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	302.000	01	169.651,43
TOTAL						333.932,04

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.01 Divisão de Trânsito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
311	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000	01	200,00
TOTAL						200,00

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.03 Divisão de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
323	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	3.000,00
TOTAL						3.000,00

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.04 Corpo de Bombeiros

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
328	06.181.0025.2046.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	1.300,00
TOTAL						1.300,00

02. Poder Executivo

02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer - DEL

02.11.02 Divisão de Esportes

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
348	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	350,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Água Mineral!

TOTAL	350,00
--------------	---------------

Art. 2º A importância total do crédito adicional suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

02. Poder Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito - GP

02.01.02 Fundo Social de Solidariedade

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
018	08.244.0003.2002.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510.000	01	1.000,00
019	08.244.0003.2002.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	510.000	01	10,00
020	08.244.0003.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510.000	01	2.000,00
TOTAL						3.010,00

02. Poder Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito - GP

02.01.03 Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
022	06.182.0072.2112.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000	01	10,00
023	08.243.0004.2003.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510.000	01	10,00
024	08.243.0004.2003.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	510.000	01	10,00
025	08.243.0004.2003.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510.000	01	510,00
028	08.243.0004.2004.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	510.000	01	10,00
029	08.243.0004.2004.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510.000	01	2.180,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Água Mineral

030	08.243.0004.2004.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	510.000	01	10,00
032	08.243.0004.2004.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	510.000	01	10,00
TOTAL						2.750,00

02. Poder Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito - GP

02.01.04 Coordenadoria da Defesa Civil

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
033	06.182.0072.2112.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000	01	10,00
034	06.182.0072.2112.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	10,00
035	06.182.0072.2112.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	2.500,00
036	06.182.0072.2112.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	649,00
038	06.182.0072.2112.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	10,00
039	06.182.0072.2112.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	10,00
TOTAL						3.189,00

02. Poder Executivo

02.02. Diretoria Municipal de Finanças - DF

02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
040	04.123.0035.0000.0000	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	110.000	01	4.729,74
041	04.123.0035.0000.0000	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	110.000	01	2.625,75



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Água Mineral

045	04.123.0035.2005.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000	01	10,00
046	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	2.103,50
047	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultora	110.000	01	10,00
048	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	10,00
050	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	01	705,00
052	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	110.000	01	15.000,00
054	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	110.000	05	10,00
TOTAL						25.203,99

02. Poder Executivo

02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA

02.03.01 Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
065	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	110.000	01	5.412,20
069	04.122.0006.2008.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	4.477,70
TOTAL						9.889,90

02. Poder Executivo

02.04. Dir. Mun. Turismo, Cultura e Desenvolvimento - DTC

02.04.01 Divisão de Turismo e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
076	23.695.0007.2011.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000	01	10,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Água Mineral

078	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.013	01	10,00
TOTAL						20,00

02. Poder Executivo

02.04. Dir. Mun. Turismo, Cultura e Desenvolvimento - DTC
02.04.03 Divisão de Cultura

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
085	13.392.0008.2012.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000	01	10,00
086	13.392.0008.2012.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	10,00
087	13.392.0008.2012.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	429,60
088	13.392.0008.2012.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	10,00
090	13.392.0008.2012.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	2.915,00
TOTAL						3.374,60

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.01 Sede da Diretoria Municipal de Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
159	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	220.000	01	242.383,76
TOTAL						242.383,76

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.10 Ensino Fundamental – Recursos Fundeb 30%

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	--	--------------------	---------	------------------	-----------



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Água Mineral

223	12.361.0027.2025.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	261.003	05	19.843,70
228	12.361.0037.2025.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	261.003	05	9.430,10
229	12.361.0037.2025.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	261.003	05	18.291,20
TOTAL						47.565,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.12 Educação Infantil – Recursos Fundeb 30%

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
238	12.365.0037.2025.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	273.003	05	20.000,00
239	12.365.0037.2025.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	274.003	05	20.000,00
240	12.365.0037.2025.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	273.003	05	25.000,00
241	12.365.0037.2025.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	274.003	05	20.000,00
TOTAL						85.000,00

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
262	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	301.000	01	550,00
297	10.305.0029.2042.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303.000	05	4.099,80
TOTAL						4.649,80

02. Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Águas Minerais

**02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania
02.12.00 Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
365	08.244.0003.2097.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.019	02	6.580,99
TOTAL						6.580,99

Art. 3º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, aos 27 de novembro de 2025.


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
 PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ALBERTO SALOMÃO
 ASSESSOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 27 de novembro de 2025.


JESSICA DAIANE FORMAGGIO
 DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO